



Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina
Rua Sete de Setembro, 91-D - 1º Andar
89.801.140 – Chapecó - SC

Ofício nº 063/2016/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH

Chapecó, 21 de janeiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Sadi Gomes Ferreira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Av. Getulio Vargas, 815 - Centro
89.848-000 - Jardinópolis/SC

Assunto: **Orientações relativas à documentação do Processo Licitatório Ampliação de Metas**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Comunicamos a conclusão das análises relativas ampliação de metas do contrato de repasse nº. **1.019.384-98/2014/MAPA/CAIXA** - Município de Jardinópolis/SC.

2. Para darmos prosseguimento, após a finalização do processo licitatório será necessário encaminhar os documentos, e que estes sejam autenticados em cartório ou unidade CAIXA e guardem compatibilidade com os valores aprovados conforme segue:

Item	Repasse	Contrapartida	Investimento
2.1 Colhedora de Forragem	R\$ 14.384,50	R\$ 4.515,50	R\$ 18.900,00
2.2 Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido	R\$ 14.384,50	R\$ 10.415,50	R\$ 24.800,00
Total	R\$ 28.769,00	R\$ 14.931,00	R\$ 43.700,00

2.1 Cópia do contrato com a empresa vencedora;

2.2 Declaração emitida pelo Município ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;

2.3 Declaração firmada pelo proponente que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 10.520/02 e suas alterações (modelo CAIXA);



- 2.4 Cópia do ato da homologação e de adjudicação do processo licitatório;
- 2.5 Cópia do cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- 2.6 Proposta ou planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora;
- 2.7 QCI - Quadro de Composição de Investimento com valores pós-licitatórios;
- 2.8 Informamos que no caso de haver **aumento no valor da contrapartida em relação ao originalmente contratado deverá** ser providenciado o envio dos seguintes documentos:
- 2.9 Anexo III - Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), juntamente com os documentos necessários à comprovação (Lei Orçamentária Anual, anexo contábil - TC08 ou comparativo da despesa autorizada com a empenhada ou equivalente, do órgão que contiver a dotação informada, com data atual), tudo assinado por Prefeito e Contador.
3. Em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, apresentar justificativa com o devido embasamento legal e respectiva publicação;
- 3.1 Recomendamos atenção quanto às assinaturas dos documentos, a fim de evitar-se demora no trâmite, por inconsistência.
4. Incluir no **SICONV**, na aba "Processo de Compra", as informações referentes ao processo licitatório, assim como cópia dos documentos comprobatórios – que estão dispostos desde o item 2.3 até o item 2.16.1 deste ofício;
- 4.1 O Contrato de Execução e ou Fornecimento – CTEF – e a publicação de seu respectivo extrato deverão ser inseridos na aba "contratos" do SICONV.
- 4.2 Deverão ser incluídos o Memorial Descritivo e o Quadro-Resumo de Cotações na aba "Projeto Básico/Termo de Referência".
5. Após análise e aprovação dos documentos recebidos, a CAIXA expedirá correspondência autorizando aquisição e/ou início das ações previstas, bem como os trâmites necessários à solicitação de pagamento e relatórios relativos à medição das obras/metras, desde que todos os pré-requisitos normativos sejam atendidos.

Respeitosamente,

NEILE A. DA S. CABRAL
Gerente de Filial S.E.
Gerência Executiva de Governo Chapecó/SC

RICARDO BIER TROGLIO
Superintendente Regional
Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina